PBH ATIVOS

Técnico Administrativo

Edital Nº 001/2018

AB076-2018



DADOS DA OBRA

Título da obra: PBH ATIVOS S.A

Cargo: Técnico Administrativo

(Baseado no Edital Nº 001/2018)

- Raciocínio Lógico
 - Informática
- Língua Portuguesa
- Conhecimentos Gerais
 - Língua Portuguesa
- Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina Igor de Oliveira Camila Lopes Thais Regis

Produção Editoral

Suelen Domenica Pereira Julia Antoneli

Capa

Joel Ferreira dos Santos



SUMÁRIO

Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico é um processo de estruturação do pensamento de acordo com as normas da lógica que permite chegar a uma determinada conclusão ou resolver um problema. Será medida a capacidade do candidato em dialogar, debater, persuadir ou raciocinar, com pensamentos defendidos e contraditos. Para tanto será explorado a:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas infor	ma-
ções das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações	
Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas	. 01
Lógica de argumentação	09
Lógica das proposições	
Uso dos conectivos (e, ou, não, se então)	01
Tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas	01
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersec	ção,
diagrama de Venn) sequências numéricas;	01
Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;	72
Análise combinatória; estatística e probabilidade	26
Informática	
Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos.	Λ1
Conhecimentos sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2013 (MS Word, Excel e Power Point).	
Noções de internet e intranet.	
Ferramentas de buscas.	
Utilizando software antivírus.	
E-mail, site, homepage, browsers ou navegadores.	
Prática de envio e recebimento de e-mails.	
Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças.	
Técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção.	
Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup)	
Memória. Unidades de armazenamento. Dispositivos de entrada e saída	
Conhecimentos Gerais	
	,,
O Brasil dos dias de hoje (aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais), buscando identificar a "quantas andar	
interesse por informações importantes do país e do mundo	
Ética e cidadania.	
Noções de Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado brasileiro e normas cons cionais sobre administração pública	
O concurso público e a constituição.	
Noções de Direito Administrativo: Administração Pública e organização administrativa,	
Servidor público,	
Ato administrativo,	
Licitação e contratação no âmbito da administração pública	
Elettação e contratação no ambito da administração publica	07
Língua Portuguesa	
Compreensão e interpretação de textos.	83
Gêneros e tipos de texto.	
Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais	
Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; forma	
de palavras	
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais	07



SUMÁRIO

	50
Concordância verbal e nominal.	
Regência verbal e nominal	
Colocação pronominal.	
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.	
Acentuação gráfica.	
Ortografia.	
Pontuação.	
Variação linguística	
Conhecimentos Específicos	
Noções de Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado brasileiro e normas	s constitu-
cionais sobre administração pública	
Noções de Direito Administrativo: Administração Pública e organização administrativa, estatuto jurídico da em	
blica, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, ato administrativo, licitação e contratação no a	âmbito da
administração pública,	13
Serviço público e de utilidade pública e propriedade pública	
Convênios e Contratos na administração pública. Fundamentos de Administração	
Áreas da administração: financeiro; pessoal; marketing, logística. Características das organizações formais: tipos	
tura organizacional, departamentalização	
Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Comunicação. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos	
Requerimentos, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, atas, minutas. Editais	
ções, mensagens eletrônicas ()	
Formas de aquisição, regras de licitação e contratação	
Compras, pagamentos, pesquisa de fornecedores	
As relações de trabalho do emprego público. Relacionamento no trabalho. Distribuição de trabalho, adminis	
pessoal, organograma. Organização e administraçãopessoal, organograma. Organização e administração	
Consultas, documentação, manuais administrativos	
Produtividade, desempenho, burocracia. Trabalho em equipe	
Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, a	
comportamento, delegação, relacionamento.	
Conceito de gestão de pessoas.	
Práticas de Recursos Humanos. Departamento de pessoal. Remuneração	
Objetivos organizacionais, sentido do trabalho e comprometimento	160
Princípios do atendimento. Qualidade no atendimento. Conceitos fundamentais do atendimento, habilidades, c	ompetên-
cias. Estoques, Dimensionamento e controle de estoques: Localização de materiais. Atividades de conservação	
des de referência	
Arquivos. Organização e administração de arquivos. Gestão de documentos. Tipos de arquivo. Técnicas de arqui	•
vos permanentes, arquivos temporários e atividades correlatas	
Conceitos Básicos das legislações: Lei nº 8.666/93,	
Lei nº 10.520/02,	
Decreto Municipal nº 10.710/01 e	
Lei Federal nº 13.303/16	∠10



RACIOCÍNIO LÓGICO

1 Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; núr	nero de
linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. 2 Tautologia	01
Lógica de argumentação	13
Equivalências	10
Leis de demorgan	23
Sequëncia lógica	26
Princípios de contagem e probabilidade	30
Sequëncia lógicaPrincípios de contagem e probabilidade	37
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais	42
Porcentagem	
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões	
cas; Frações e operações com frações	
Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum	
Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais	
Regra de três	83
Gráficos e tabelas	87
Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão	
Geometria	
Sequências, progressão aritmética e geométrica	112
Porcentagem	116
Juros simples e compostos	



RACIOCÍNIO LÓGICO

PROF. EVELISE LEIKO UYEDA AKASHI

Especialista em Lean Manufacturing pela Pontifícia Universidade Católica- PUC Engenheira de Alimentos pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Graduanda em Matemática pelo Claretiano.

1 CONCEITOS BÁSICOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO: PROPOSIÇÕES; VALORES LÓGICOS DAS PROPOSIÇÕES; SENTENÇAS ABERTAS; NÚMERO DE LINHAS DA TABELA VERDADE; CONECTIVOS; PROPOSIÇÕES SIMPLES; PROPOSIÇÕES COMPOSTAS. 2 TAUTOLOGIA.

Proposição

Definição: Todo o conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Nossa professora, bela definição! Não entendi nada!

Vamos pensar que para ser proposição a frase tem que fazer sentido, mas não só sentido no nosso dia a dia, mas também no sentido lógico.

Para uma melhor definição dentro da lógica, para ser proposição, temos que conseguir julgar se a frase é verdadeira ou falsa.

Exemplos:

(A) A Terra é azul.

Conseguimos falar se é verdadeiro ou falso? Então é uma proposição.

(B) $\sqrt{2} > 2$

Como $\sqrt{2} \approx 1,41$, então a proposição tem valor lógico falso.

Todas elas exprimem um fato.

Agora, vamos pensar em uma outra frase:

O dobro de 1 é 2?

Sim, correto?

Correto. Mas é uma proposição?

Não! Porque sentenças interrogativas, não podemos declarar se é falso ou verdadeiro.

Bruno, vá estudar.

É uma declaração imperativa, e da mesma forma, não conseguimos definir se é verdadeiro ou falso, portanto, não é proposição.

Passei!

Ahh isso é muito bom, mas infelizmente, não podemos de qualquer forma definir se é verdadeiro ou falso, porque é uma sentença exclamativa.

Vamos ver alguns princípios da lógica:

I. Princípio da não Contradição: uma proposição não pode ser verdadeira "e" falsa ao mesmo tempo.
II. Princípio do Terceiro Excluído: toda proposição "ou" é verdadeira "ou" é falsa, isto é, verifica-se sempre um desses casos e nunca um terceiro caso.

Valor Lógico das Proposições

Definição: Chama-se valor lógico de uma proposição a verdade, se a proposição é verdadeira (V), e a falsidade, se a proposição é falsa (F).

Exemplo

p: Thiago é nutricionista.

V(p)=V essa é a simbologia para indicar que o valor lógico de p é verdadeira, ou

V(p) = F

Basicamente, ao invés de falarmos, é verdadeiro ou falso, devemos falar tem o valor lógico verdadeiro, tem valor lógico falso.

Classificação

Proposição simples: não contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. São geralmente designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r,s...

E depois da letra colocamos ":"

Exemplo:

p: Marcelo é engenheiro

q: Ricardo é estudante

Proposição composta: combinação de duas ou mais proposições. Geralmente designadas pelas letras maiúsculas P, Q, R, S,...

Exemplo:

P: Marcelo é engenheiro e Ricardo é estudante.

Q: Marcelo é engenheiro ou Ricardo é estudante.

Se quisermos indicar quais proposições simples fazem parte da proposição composta:

P(p,q)

Se pensarmos em gramática, teremos uma proposição composta quando tiver mais de um verbo e proposição simples, quando tiver apenas 1. Mas, lembrando que para ser proposição, temos que conseguir definir o valor lógico.

Conectivos

Agora vamos entrar no assunto mais interessante: o que liga as proposições.

Antes, estávamos vendo mais a teoria, a partir dos conectivos vem a parte prática.



RACIOCÍNIO LÓGICO

Definição

Palavras que se usam para formar novas proposições, a partir de outras.

Vamos pensar assim: conectivos? Conectam alguma coisa?

Sim, vão conectar as proposições, mas cada conetivo terá um nome, vamos ver?

-Negação

{extensa:não, é falso que, não é verdade que, é mentira que símbolo:∼, ¬

Exemplo

p: Lívia é estudante.

~p: Lívia não é estudante.

q: Pedro é loiro.

¬q: É falso que Pedro é loiro.

r: Érica lê muitos livros.

~r: Não é verdade que Érica lê muitos livros.

s: Cecilia é dentista.

¬s: É mentira que Cecilia é dentista.

-Conjunção

(extensa: "e", "nem", "mas também", "como também", "além de (disso, disto, daquilo)",
"quanto" (depois de tanto), "bem como", "mas", "porém", "todavia", "entretanto",
"no entanto", "senão", "não obstante", "contudo" etc.

Símbolo: A

Nossa, são muitas formas de se escrever com a conjunção

Não precisa decorar todos, alguns são mais usuais: "e", "mas", "porém"

Exemplos

p: Vinícius é professor.

q: Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor e Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor, mas Camila é médica.

 $p \land q$: Vinícius é professor, porém Camila é médica.

- Disjunção

(extensa:..ou... símbolo:∨

p: Vitor gosta de estudar.

q: Vitor gosta de trabalhar

 $p \, \forall \, q$: Vitor gosta de estudar ou Vitor gosta de trabalhar.

- Disjunção Exclusiva

Extensa: Ou...ou...

Símbolo: V

p: Vitor gosta de estudar.

q: Vitor gosta de trabalhar

 $p \vee \underline{q}$ Ou Vitor gosta de estudar ou Vitor gosta de trabalhar.

-Condicional

Extenso: Se...,então..., É necessário que, Condição necessária

Símbolo: →

Exemplos

p→q: Se chove, então faz frio.

p→q: É suficiente que chova para que faça frio.

p→q: Chover é condição suficiente para fazer frio.

p→q: É necessário que faça frio para que chova.

p→q: Fazer frio é condição necessária para chover.

-Bicondicional

Extenso: se, e somente se, ...

Símbolo:↔

p: Lucas vai ao cinema

q: Danilo vai ao cinema.

p↔q: Lucas vai ao cinema se, e somente se, Danilo vai ao cinema.

Referências

ALENCAR FILHO, Edgar de – Iniciação a lógica matemática – São Paulo: Nobel – 2002.

Questões

01. (IFBAIANO – Assistente em Administração – FCM/2017) Considere que os valores lógicos de p e q são V e F, respectivamente, e avalie as proposições abaixo.

I- p \rightarrow ~(p \lor ~q) é verdadeiro

II- $\sim p \rightarrow \sim p \land q$ é verdadeiro

III- $p \rightarrow q$ é falso

IV- \sim (\sim p \vee q) \rightarrow p \wedge \sim q é falso

Está correto apenas o que se afirma em:

(A) I e III.

(B) I, II e III.

(C) I e IV.

(D) II e III.

(E) III e IV.



INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos, utilização e configuração de hardware e software em ambiente de microinformática. Sistema	a Operaciona
Windows (XP/7/8). Conceitos, utilização e configuração de hardware e software em ambiente de microinfo	ormática. Uso
dos recursos, ambiente de trabalho, arquivo, pastas, manipulação de arquivos, formatação, localização	de arquivos
lixeira, área de transferência e backup.	01
Microsoft Office 2003/2007/2010 (Word, Excel e Power Point): Conceitos, organização, utilização, config	juração e usc
dos recursos: gerenciamento de arquivos, pastas, diretórios, planilhas, tabelas, gráficos, fórmulas, funções,	suplementos
programas e impressão	
Protocolos, serviços, tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet e ao correio eletrônico. C	Conceitos dos
principais navegadores da Internet.	55
Conceito de software livre.	60
Conceitos de segurança da informação aplicados a TIC.Cópia de segurança (backup): Conceitos	64
Conceitos de ambiente de Pedes de Computadores	70



INFORMÁTICA BÁSICA

Para conseguir utilizar essa função basta que você entre em Calendário na aba indicada como Página Inicial. Feito isso, basta que você clique em Enviar Calendário por E-mail, que vai fazer com que uma janela seja aberta no seu Outlook.

Nessa janela é que você vai poder escolher todas as informações que vão ser compartilhadas com quem você deseja, de forma que o Outlook vai formular um calendário de forma simples e detalhada de fácil visualização para quem você deseja enviar uma mensagem.

Nos dias de hoje, praticamente todo mundo que trabalha dentro de uma empresa tem uma assinatura própria para deixar os comunicados enviados por e-mail com uma aparência mais profissional.

Dessa forma, é considerado um conhecimento básico saber como criar assinaturas no Outlook, de forma que este conteúdo pode ser cobrado em alguma questão dentro de um concurso público.

Por isso mesmo vale a pena inserir o tema dentro de seus estudos do conteúdo básico de informática para a sua preparação para concurso. Ao contrário do que muita gente pensa, a verdade é que todo o processo de criar uma assinatura é bastante simples, de forma que perder pontos por conta dessa questão em específico é perder pontos à toa.

Para conseguir criar uma assinatura no Outlook basta que você entre no menu Arquivo e busque pelo botão de Opções. Lá você vai encontrar o botão para E-mail e logo em seguida o botão de Assinaturas, que é onde você deve clicar. Feito isso, você vai conseguir adicionar as suas assinaturas de maneira rápida e prática sem maiores problemas.

No Outlook Express podemos preparar uma mensagem através do ícone Criar e-mail, demonstrado na figura acima, ao clicar nessa imagem aparecerá a tela a seguir:

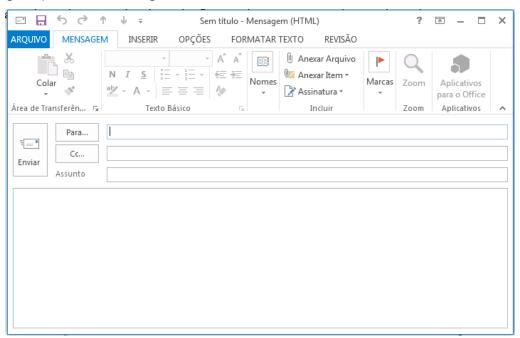


Figura 2: Tela de Envio de E-mail

Para: deve ser digitado o endereço eletrônico ou o contato registrado no Outlook do destinatário da mensagem. Campo obrigatório.

Cc: deve ser digitado o endereço eletrônico ou o contato registrado no Outlook do destinatário que servirá para ter ciência desse e-mail.

Cco: Igual ao Cc, porém os destinatários ficam ocultos.

Assunto: campo onde será inserida uma breve descrição, podendo reservar-se a uma palavra ou uma frase sobre o conteúdo da mensagem. É um campo opcional, mas aconselhável, visto que a falta de seu preenchimento pode levar o destinatário a não dar a devida importância à mensagem ou até mesmo desconsiderá-la.

Corpo da mensagem: logo abaixo da linha assunto, é equivalente à folha onde será digitada a mensagem.

A mensagem, após digitada, pode passar pelas formatações existentes na barra de formatação do Outlook:

Mozilla Thunderbird é um cliente de email e notícias open-source e gratuito criado pela Mozilla Foundation (mesma criadora do Mozilla Firefox).

Webmail é o nome dado a um cliente de e-mail que não necessita de instalação no computador do usuário, já que funciona como uma página de internet, bastando o usuário acessar a página do seu provedor de e-mail com seu login e senha. Desta forma, o usuário ganha mobilidade já que não necessita estar na máquina em que um cliente de e-mail está instalado para acessar seu e-mail.



INFORMÁTICA BÁSICA

Prof. Ovidio Lopes da Cruz Netto

- Doutor em Engenharia Biomédica pela Universidade Mogi das Cruzes UMC.
- Mestre em Engenharia Biomédica pela Universidade Mogi das Cruzes UMC.
- Pós Graduado em Engenharia de Software pela Universidade São Judas Tadeu.
- Pós Graduado em Formação de Docentes para o Ensino Superior pela Universidade Nove de Julho.
- Graduado em Engenharia da Computação pela Universidade Mogi das Cruzes UMC

CONCEITOS, UTILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE EM AMBIENTE DE MICROINFORMÁTICA.

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (XP/7/8).

CONCEITOS, UTILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE EM AMBIENTE DE MICROINFORMÁTICA.

USO DOS RECURSOS, AMBIENTE DE TRABALHO, ARQUIVO, PASTAS, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, LIXEIRA, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA E BACKUP.

1. Conceitos e fundamentos básicos de informática

A Informática é um meio para diversos fins, com isso acaba atuando em todas as áreas do conhecimento. A sua utilização passou a ser um diferencial para pessoas e empresas, visto que, o controle da informação passou a ser algo fundamental para se obter maior flexibilidade no mercado de trabalho. Logo, o profissional, que melhor integrar sua área de atuação com a informática, atingirá, com mais rapidez, os seus objetivos e, consequentemente, o seu sucesso, por isso em quase todos editais de concursos públicos temos Informática.

1.1. O que é informática?

Informática pode ser considerada como significando "informação automática", ou seja, a utilização de métodos e técnicas no tratamento automático da informação. Para tal, é preciso uma ferramenta adequada: O computador.

A palavra informática originou-se da junção de duas outras palavras: informação e automática. Esse princípio básico descreve o propósito essencial da informática: trabalhar informações para atender as necessidades dos usuários de maneira rápida e eficiente, ou seja, de forma automática e muitas vezes instantânea.

Nesse contexto, a tecnologia de hardwares e softwares é constantemente atualizada e renovada, dando origem a equipamentos eletrônicos que atendem desde usuários domésticos até grandes centros de tecnologia.

1.2. O que é um computador?

O computador é uma máquina que processa dados, orientado por um conjunto de instruções e destinado a produzir resultados completos, com um mínimo de intervenção humana. Entre vários benefícios, podemos citar:

- : grande velocidade no processamento e disponibilização de informações;
- : precisão no fornecimento das informações;
- : propicia a redução de custos em várias atividades
- : próprio para execução de tarefas repetitivas;

Como ele funciona?

Em informática, e mais especialmente em computadores, a organização básica de um sistema será na forma de:



Figura 1: Etapas de um processamento de dados.



CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil dos dias de hoje (aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais), buscando identificar a "qu	uantas andam" c
interesse por informações importantes do país e do mundo	01
Ética e cidadania	
Noções de Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado brasileiro e r	normas constitu-
cionais sobre administração pública	38
O concurso público e a constituição.	
Noções de Direito Administrativo: Administração Pública e organização administrativa,	
Servidor público,	51
Ato administrativo,	
Licitação o contratação no âmbito da administração nública	67



O BRASIL DOS DIAS DE HOJE (ASPECTOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS), BUSCANDO IDENTIFICAR A "QUANTAS ANDAM" O INTERESSE POR INFORMAÇÕES IMPORTANTES DO PAÍS E DO MUNDO.

POLÍTICA

PEC que limita gastos é aprovada em comissão do Senado sob protestos

A CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) aprovou nesta quarta-feira (9) a PEC que estabelece um limite para os gastos do governo por vinte anos. A proposta é uma das prioridades da gestão Michel Temer no Congresso em 2016. Essa é a primeira etapa da tramitação da proposta cuja próxima fase é a apreciação do plenário.

Depois de mais de seis horas de discussão, com parecer favorável do relator Eunício Oliveira (PMDB-CE), a proposta foi avalizada por 19 votos a favor e 7 contrários. O presidente da CCJ, senador José Maranhão (PMDB-MA), não votou.

Não houve mudanças ao texto aprovado na Câmara no fim de outubro, apesar das tentativas da oposição. O peemedebista rejeitou todas as emendas apresentadas, a maioria por petistas.

A oposição tentou, por meio das emendas ao texto principal, alterar o cálculo do teto, excluir da proposta despesas com saúde, educação, segurança e reajustes de servidores, bem como impor a realização de referendo para confirmar os termos da PEC.

O senador Eunício Oliveira, líder do PMDB, partido do presidente da República, Michel Temer, não acatou nenhum pedido de modificar o texto, reforçando o discurso do governo de que não há prejuízo para saúde e educação.

Ele destacou que programas essenciais, por exemplo, vinculados à educação, como fies (Fundo de Financiamento Estudantil) e Funde b (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), já estão excluídos do teto.

"O Senado não deve adiar o início da produção dos efeitos do novo regime fiscal. A PEC não proíbe aumento de gastos em nenhuma área, apenas requer que esses gastos estejam submetidos a um limite. Se for necessário expandir despesas com segurança e ciência e tecnologia, por exemplo, ou em qualquer outra área, o Congresso será soberano ao fazê-lo.", afirmou o senador do PMDB.

A aprovação da PEC nesta quarta cumpre o cronograma acertado pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), com a base governista e a oposição. Este calendário prevê a apreciação do texto no plenário em primeiro e segundo turnos nos dias 29 de novembro e 13 de dezembro, respectivamente. O peemedebista pretende promulgar a PEC em 15 de dezembro, antes do início do recesso Legislativo do fim do ano.

Além das emendas rejeitadas por Eunício, também foram apresentados três votos em separado: dos senadores Roberto Requião (PMDB-PR), Randolfe Rodrigues (Rede-AP) e Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM). Todos foram rejeitados.

A sessão esteve lotada durante as seis horas, acompanhada por manifestantes contra e a favor da PEC. No meio da reunião, por cerca de 10 minutos, o presidente precisou interrompeu os trabalhos devido a um curtocircuito no sistema de som que os obrigou a mudar de sala.

Ao final da sessão, cerca de 100 estudantes protestaram nos corredores do Senado. Com gritos de ordem, diziam não à PEC.

A PROPOSTA

A Proposta de emenda à Constituição restringe as despesas do governo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos 12 meses anteriores, e tem duração de duas décadas, com possibilidade de mudança na forma de limitar os gastos a partir do décimo ano.

O texto final prevê maior folga em saúde e educação. Nessas áreas, a correção do piso doas gastos só valerá a partir de 2018, ou seja, o ano base a ser levado em consideração será 2017.

Além disso, o relatório estabelece ainda que a base de cálculo do piso da saúde em 2017 será de 15% da receita líquida, e não de 13,7%, como previa o texto original.

Fonte: Folha.com – (09/11/2016)

PEC 55 é aprovada no Senado em primeiro turno

O Senado aprovou na noite desta terça-feira a Proposta de Emenda à Constituição que estabelece um teto para os gastos públicos. Por 61 votos a 14, o texto base da PEC 55 – antiga PEC 241 – foi aprovado na primeira votação, mas ainda passará por mais três sessões de discussão e mais uma votação.

A proposta, que prevê o congelamento dos gastos públicos por até 20 anos, foi aprovada em dois turnos pela Câmara antes de chegar ao Senado. Tornou-se prioridade do Governo Michel Temer que vê na medida a possibilidade de reequilibrar as contas públicas. Por outro lado, a proposta sofre oposição de parte dos especialistas e ativistas, que veem na regra ameaça a investimentos em saúde e educação.

Poucas horas antes de a sessão no Senado começar, milhares de manifestantes tomaram as ruas no entorno do Congresso para protestar contra a PEC e pedir pelo fora Temer. A Polícia usou bombas de gás para reprimir a manifestação, que seguiu pelo início doa noite. Não há registros oficiais sobre feridos.

Fonte: El País Brasil – (30/11/2016)

Câmara conclui votação do pacote anticorrupção com mudanças no texto principal

Em mais uma derrota ao relator Onyx Lorenzoni (DEM-RS), o plenário da Câmara dos Deputados suprimiu do pacote das medidas anticorrupção o item que tratava da



CONHECIMENTOS GERAIS

responsabilização civil e criminal de dirigentes partidários decorrente da desaprovação das contas das legendas e de atos ilícitos atribuídos ao partido.

Na votação do último destaque da madrugada desta quarta-feira (30), 328 deputados votaram por retirar a proposta do texto, contra 32 votos e uma abstenção. Os deputados concluíram assim a votação das medidas, com várias mudanças no texto que veio da comissão especial.

O texto propunha que a responsabilização pessoal ocorresse "quando verificada irregularidade grave e insanável resultante de conduta dolosa que importe enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio do partido.

Fonte: Istoé - (30/11/2016)

Para Câmara, juiz e MP podem responder por abuso de autoridade

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou na madrugada desta quarta-feira (30), por 313 votos a 132 e cinco abstenções, a possibilidade de juízes e membros do Ministério Público serem processados por crimes de abuso de autoridade.

A emenda faz parte do texto-base do substitutivo do pacote de medidas anticorrupção, que foi aprovado mais cedo, por 450 deputados. Apenas um parlamentar votou contra: Zé Geraldo (PT-PA).

Apresentada pela bancada do PDT, a emenda lista as situações em que juízes e promotores poderão ser processados por abuso de autoridade, com pena de seis meses a dois anos de reclusão. A responsabilização dos agentes públicos foi incluída no parecer de Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Segundo a emenda aprovada, os membros do Ministério Público podem responder pelo crime de abuso de autoridade se, entre outros motivos, promoverem a "instauração de procedimento sem que existem indícios mínimos de prática de algum delito". Além da "sanção penal", o procurador ou promotor poderia estar "sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado".

Os magistrados, por sua vez, seriam punidos em oito situações diferentes, entre elas, se "expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento".

Diante da ausência da proposta de anistia do caixa dois, esse é o destaque mais polêmico da matéria. A criação do crime de autoridade para juízes e promotores contou com o apoio de 20 dos 28 partidos com representação na Casa.

PPS, PV, PSOL e Rede Sustentabilidade votaram contra a permissão para processar juízes e promotores. Já o DEM, PHS, PROS e PSDB liberaram suas bancadas.

Nos corredores da Câmara, os parlamentares reforçavam que a decisão não representava uma afronta ao Ministério Público ou uma tentativa de travar o andamento das investigações da Operação Lava Jato. Deputados destacaram que a iniciativa é apenas uma ofensiva da Câmara para conter abusos.

Querem dizer que quem vota por essa emenda, vota contra Lava Jato. Que falácia, que absurdo", afirmou o deputado André Figueiredo (PDT-CE). No mesmo sentido, Alberto Fraga (DEM-DF) disse que o objetivo dos parlamentares não é parar a Lava Jato. "Queremos parar abusos".

Após a votação do texto na Câmara, o projeto será votado no Senado antes de ser enviado à sanção. Vale lembrar que o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), é um dos maiores defensores da aprovação de uma lei que puna abusos de autoridade.

O projeto foi aprovado dois dias antes de Renan receber o juiz Sérgio Moro para um debate sobre um projeto de lei de abuso de autoridade no plenário do Senado.

O resultado não agradou o procurador da República, Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato no Paraná. "Está sendo aprovada a lei da intimidação contra promotores, juízes e grandes investigações", escreveu Dallagnol no Twitter.

Fonte: Exame.com - (30/11/2016)

Novo relatório anticorrupção reduz número de medidas de 17 para 12

Após mais de 6 horas, o deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) apresentou a sua terceira versão do relatório do Projeto de Lei 4.850/16, que trata das chamadas medidas de combate à corrupção. O novo relatório reduz as propostas de 17 para 12. O texto foi fechado depois de Lorenzoni ter ouvidos as sugestões de diversas bancadas partidárias, que pressionaram por mudanças, e de ter se reunido com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

"É um momento complexo que estamos enfrentando com um tema que todos reconhecem que é difícil. Desde a sua compreensão até a construção de um entendimento que nos permita responder à sociedade brasileira", disse. "Fizemos a separação dos assuntos que são comuns e que serão trabalhados nesse projetos de lei e daqueles que não vamos trabalhar".

De acordo com o presidente do colegiado, Joaquim Passarinho, os deputados começaram ontem (22) a discutir o texto, encerraram a sessão por volta das 23h40 e a intenção é que ele seja votado hoje (23). Para tanto, Passarinho convocou nova reunião, marcada para as 9h.

Anova versão do texto manteve no texto a responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa dois. De acordo com a proposta, passa a ser considerado crime de caixa dois arrecadar, receber, manter, movimentar, gastar ou utilizar valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral, com pena de reclusão de dois a cinco anos, e multa.

As penas serão aplicadas em dobro se os recursos forem provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral. Incorre na mesma pena o doador de campanha. O relator manteve também o escalonamento de penas de acordo com os valores desviados e o fim da prescrição retroativa das ações penais.



LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema	
Estrutura das Palavras	04
Classes de Palavras e suas Flexões	07
Ortografia	44
Acentuação	47
Pontuação	50
Concordância Verbal e Nominal	52
Regência Verbal e Nominal	
Frase, oração e período	
Sintaxe da Oração e do Período	
Termos da Oração	
Coordenação e Subordinação	
Crase	
Colocação Pronominal	74
Significado das Palavras	76
Interpretação Textual	
Tipologia Textual	
Gêneros Textuais	
Coesão e Coerência	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas	
Estrutura Textual	
Redação Oficial	
Funções do "gue" e do "se"	
Variação Linguística.	
O processo de comunicação e as funções da linguagem.	



LÍNGUA PORTUGUESA

PROF. ZENAIDE AUXILIADORA PACHEGAS BRANCO

Graduada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Especialista pela Universidade Estadual Paulista – Unesp

LETRA E FONEMA

A palavra fonologia é formada pelos elementos gregos fono ("som, voz") e log, logia ("estudo", "conhecimento"). Significa literalmente "estudo dos sons" ou "estudo dos sons da voz". Fonologia é a parte da gramática que estuda os sons da língua quanto à sua função no sistema de comunicação linguística, quanto à sua organização e classificação. Cuida, também, de aspectos relacionados à divisão silábica, à ortografia, à acentuação, bem como da forma correta de pronunciar certas palavras. Lembrando que, cada indivíduo tem uma maneira própria de realizar estes sons no ato da fala. Particularidades na pronúncia de cada falante são estudadas pela Fonética.

Na língua falada, as palavras se constituem de **fonemas**; na língua escrita, as palavras são reproduzidas por meio de símbolos gráficos, chamados de **letras** ou **grafemas**. Dá-se o nome de fonema ao menor elemento sonoro capaz de estabelecer uma distinção de significado entre as palavras. Observe, nos exemplos a seguir, os fonemas que marcam a distinção entre os pares de palavras:

amor – ator / morro – corro / vento - cento

Cada segmento sonoro se refere a um dado da língua portuguesa que está em sua memória: a imagem acústica que você - como falante de português - guarda de cada um deles. É essa imagem acústica que constitui o fonema. Este forma os significantes dos signos linguísticos. Geralmente, aparece representado entre barras: /m/, /b/, /a/, /v/, etc.

Fonema e Letra

- O fonema não deve ser confundido com a letra. Esta **é a representação gráfica do fonema**. Na palavra sapo, por exemplo, a letra "s" representa o fonema /s/ (lê-se sê); já na palavra brasa, a letra "s" representa o fonema /z/ (lê-se zê).
- Às vezes, o mesmo fonema pode ser representado por mais de uma letra do alfabeto. É o caso do fonema /z/, que pode ser representado pelas letras z, s, x: zebra, casamento, exílio.
 - Em alguns casos, a mesma letra pode representar mais de um fonema. A letra "x", por exemplo, pode representar:
 - o fonema /sê/: texto
 - o fonema /zê/: exibir
 - o fonema /che/: enxame
 - o grupo de sons /ks/: táxi
 - O número de letras nem sempre coincide com o número de fonemas.

 Tóxico = fonemas:
 /t/o/k/s/i/c/o/ letras:
 t ó x i c o

 1 2 3 4 5 6 7
 1 2 3 4 5 6

Galho = fonemas: /g/a/lh/o/ letras: g a l h o 1 2 3 4 12 3 4 5

- As letras "m" e "n", em determinadas palavras, não representam fonemas. Observe os exemplos: compra, conta. Nestas palavras, "m" e "n" indicam a nasalização das vogais que as antecedem: /õ/. Veja ainda: nave: o /n/ é um fonema; dança: o "n" não é um fonema; o fonema é /ã/, representado na escrita pelas letras "a" e "n".
 - A letra h, ao iniciar uma palavra, não representa fonema.

Hoje = fonemas: ho/j/e/ letras: hoje1 2 3 1 2 3 4

Classificação dos Fonemas

Os fonemas da língua portuguesa são classificados em:

1) Vogais

As vogais são os fonemas sonoros produzidos por uma corrente de ar que passa livremente pela boca. Em nossa língua, desempenham o papel de núcleo das sílabas. Isso significa que em toda sílaba há, necessariamente, uma única vogal.



LÍNGUA PORTUGUESA

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais**: quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.
- *Nasais*: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: fã, canto, tampa / ĕ /: dente, tempero / ĩ/: lindo, mim /ő/: bonde, tombo / ũ /: nunca, algum

- **Átonas**: pronunciadas com menor intensidade: **a**té, bol**a**.
- *Tônicas*: pronunciadas com maior intensidade: at**é**, b**o**la.

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: pé, lata, pó

- Fechadas: mês, luta, amor
- Reduzidas Aparecem quase sempre no final das palavras: dedo ("dedu"), ave ("avi"), gente ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra papai. Ela é formada de duas sílabas: pa - pai. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: saudade, história, série.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o ditongo, o tritongo e o hiato.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou viceversa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- Crescente: quando a semivogal vem antes da vogal: sé-rie (i = semivogal, e = vogal)
- Decrescente: quando a vogal vem antes da semivogal: pai (a = vogal, i = semivogal)
 - **Oral**: quando o ar sai apenas pela boca: pai
- *Nasal*: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: saída (sa-í-da), poesia (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

- 1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.
- 2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-qo*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o dígrafo ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técninco Administrativo

Noções de Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado brasileiro e normas co	onstitu-
cionais sobre administração pública	01
Noções de Direito Administrativo: Administração Pública e organização administrativa, estatuto jurídico da empr	esa pú-
blica, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, ato administrativo, licitação e contratação no âm	
administração pública,	13
Serviço público e de utilidade pública e propriedade pública	59
Convênios e Contratos na administração pública. Fundamentos de Administração	68
Áreas da administração: financeiro; pessoal; marketing, logística. Características das organizações formais: tipos de	
tura organizacional, departamentalização	
Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Comunicação. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos	81
Requerimentos, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, atas, minutas. Editais, p	rocura-
ções, mensagens eletrônicas ()	
Formas de aquisição, regras de licitação e contratação	
Compras, pagamentos, pesquisa de fornecedores	
Recursos Humanos no âmbito público,	
As relações de trabalho do emprego público. Relacionamento no trabalho. Distribuição de trabalho, administra	ação de
pessoal, organograma. Organização e administração	
Consultas, documentação, manuais administrativos	
Produtividade, desempenho, burocracia. Trabalho em equipe	
Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, auto	oridade,
comportamento, delegação, relacionamento	
Conceito de gestão de pessoas	
Práticas de Recursos Humanos. Departamento de pessoal. Remuneração	
Objetivos organizacionais, sentido do trabalho e comprometimento	
Princípios do atendimento. Qualidade no atendimento. Conceitos fundamentais do atendimento, habilidades, con	
cias. Estoques, Dimensionamento e controle de estoques: Localização de materiais. Atividades de conservação e ati	vidades
de referência	
Arquivos. Organização e administração de arquivos. Gestão de documentos. Tipos de arquivo. Técnicas de arquivo	
vos permanentes, arquivos temporários e atividades correlatas	
Conceitos Básicos das legislações: Lei nº 8.666/93,	
Lei nº 10.520/02,	
Decreto Municipal nº 10.710/01 e	
Lei Federal nº 13.303/16	210



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Técninco Administrativo

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Administração pública: princípios básicos

"O conceito de Estado varia segundo o ângulo em que é considerado. Do ponto de vista sociológico, é corporacão territorial dotada de um poder de mando originário; sob o aspecto político, é comunidade de homens, fixada sobre um território, com potestade superior de ação, de mando e de coerção; sob o prisma constitucional, é pessoa jurídica territorial soberana; na conceituação do nosso Código Civil, é pessoa jurídica de Direito Público Interno (art. 14, I). Como ente personalizado, o Estado tanto pode atuar no campo do Direito Público como no do Direito Privado, mantendo sempre sua única personalidade de Direito Público, pois a teoria da dupla personalidade do Estado acha-se definitivamente superada. O Estado é constituído de três elementos originários e indissociáveis: Povo, Território e Governo soberano. Povo é o componente humano do Estado; Território, a sua base física; Governo soberano, o elemento condutor do Estado, que detém e exerce o poder absoluto de autodeterminação e auto-organização emanado do Povo. Não há nem pode haver Estado independente sem Soberania, isto é, sem esse poder absoluto, indivisível e incontrastável de organizar-se e de conduzir-se segundo a vontade livre de seu Povo e de fazer cumprir as suas decisões inclusive pela força, se necessário. A vontade estatal apresenta-se e se manifesta através dos denominados Poderes de Estado. Os Poderes de Estado, na clássica tripartição de Montesquieu, até hoje adotada nos Estados de Direito, são o Legislativo, o Executivo e o judiciário, independentes e harmônicos entre si e com suas funções reciprocamente indelegáveis (CF, art. 2°). A organização do Estado é matéria constitucional no que concerne à divisão política do território nacional, a estruturação dos Poderes, à forma de Governo, ao modo de investidura dos governantes, aos direitos e garantias dos governados. Após as disposições constitucionais que moldam a organização política do Estado soberano, surgem, através da legislação complementar e ordinária, e organização administrativa das entidades estatais, de suas autarquias e entidades paraestatais instituídas para a execução desconcentrada e descentralizada de serviços públicos e outras atividades de interesse coletivo, objeto do Direito Administrativo e das modernas técnicas de administração"1.

Com efeito, o Estado é uma organização dotada de personalidade jurídica que é composta por povo, território e soberania. Logo, possui homens situados em determinada localização e sobre eles e em nome deles exerce poder. É dotado de personalidade jurídica, isto é, possui a aptidão

1 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1993.

genérica para adquirir direitos e contrair deveres. Nestes moldes, o Estado tem natureza de **pessoa jurídica de direito público**.

Trata-se de pessoa jurídica, e não física, porque o Estado não é uma pessoa natural determinada, mas uma estrutura organizada e administrada por pessoas que ocupam cargos, empregos e funções em seu quadro. Logo, pode-se dizer que o Estado é uma ficção, eis que não existe em si, mas sim como uma estrutura organizada pelos próprios homens.

É de direito público porque administra interesses que pertencem a toda sociedade e a ela respondem por desvios na conduta administrativa, de modo que se sujeita a um regime jurídico próprio, que é objeto de estudo do direito administrativo.

Em face da organização do Estado, e pelo fato deste assumir funções primordiais à coletividade, no interesse desta, fez-se necessário criar e aperfeiçoar um sistema jurídico que fosse capaz de regrar e viabilizar a execução de tais funções, buscando atingir da melhor maneira possível o interesse público visado. A execução de funções exclusivamente administrativas constitui, assim, o objeto do Direito Administrativo, ramo do Direito Público. A função administrativa é toda atividade desenvolvida pela Administração (Estado) representando os interesses de terceiros, ou seja, os interesses da coletividade.

Devido à natureza desses interesses, são conferidos à Administração direitos e obrigações que não se estendem aos particulares. Logo, a Administração encontra-se numa posição de superioridade em relação a estes.

Se, por um lado, o Estado é uno, até mesmo por se legitimar na soberania popular; por outro lado, é necessária a divisão de funções das atividades estatais de maneira equilibrada, o que se faz pela divisão de Poderes, a qual resta assegurada no artigo 2º da Constituição Federal. A função típica de administrar – gerir a coisa pública e aplicar a lei – é do Poder Executivo; cabendo ao Poder Legislativo a função típica de legislar e ao Poder Judiciário a função típica de julgar. Em situações específicas, será possível que no exercício de funções atípicas o Legislativo e o Judiciário exerçam administração.

Destaca-se o artigo 41 do Código Civil:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a **União**;

// - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias;

V - as demais **entidades de caráter público** criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

Nestes moldes, o Estado é pessoa jurídica de direito público interno. Mas há características peculiares distintivas que fazem com que afirmá-lo apenas como pessoa jurídica de direito público interno seja correto, mas não suficiente.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Técninco Administrativo

Pela peculiaridade da função que desempenha, o Estado é verdadeira **pessoa administrativa**, eis que concentra para si o exercício das atividades de administração pública.

A expressão pessoa administrativa também pode ser colocada em sentido estrito, segundo o qual seriam pessoas administrativas aquelas pessoas jurídicas que integram a administração pública sem dispor de autonomia política (capacidade de auto-organização). Em contraponto, pessoas políticas seriam as pessoas jurídicas de direito público interno – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Princípios

Os princípios da Administração Pública são regras que surgem como parâmetros para a interpretação das demais normas jurídicas, sendo a base da disciplina do direito administrativo. Têm a função de oferecer coerência e harmonia para o ordenamento jurídico. Quando houver mais de uma norma, deve-se seguir aquela que mais se compatibiliza com os princípios elencados na Constituição Federal, ou seja, interpreta-se, sempre, consoante os ditames da Constituição.

Princípios constitucionais expressos

São princípios da administração pública, nesta ordem:

Legalidade

Impessoalidade

Moralidade

Publicidade

Eficiência

Para memorizar: veja que as iniciais das palavras formam o vocábulo LIMPE, que remete à limpeza esperada da Administração Pública. É de fundamental importância um olhar atento ao significado de cada um destes princípios, posto que eles estruturam todas as regras éticas prescritas no Código de Ética e na Lei de Improbidade Administrativa, tomando como base os ensinamentos de Carvalho Filho² e Spitzcovsky³:

- a) **Princípio da legalidade**: Para o particular, legalidade significa a permissão de fazer tudo o que a lei não proíbe. Contudo, como a administração pública representa os interesses da coletividade, ela se sujeita a uma relação de subordinação, pela qual só poderá fazer o que a lei expressamente determina (assim, na esfera estatal, é preciso lei anterior editando a matéria para que seja preservado o princípio da legalidade). A origem deste princípio está na criação do Estado de Direito, no sentido de que o próprio Estado deve respeitar as leis que dita.
- b) **Princípio da impessoalidade**: Por força dos interesses que representa, a administração pública está proibida de promover discriminações gratuitas. Discriminar é tratar alguém de forma diferente dos demais, privilegiando ou prejudicando. Segundo este princípio, a administração pública deve tratar igualmente todos aqueles que se encontrem na mesma situação jurídica (princípio da isonomia ou
- 2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010.
- 3 SPITZCOVSKY, Celso. **Direito Administrativo**. 13. ed. São Paulo: Método, 2011.

igualdade). Por exemplo, a licitação reflete a impessoalidade no que tange à contratação de serviços. O princípio da impessoalidade correlaciona-se ao princípio da finalidade, pelo qual o alvo a ser alcançado pela administração pública é somente o interesse público. Com efeito, o interesse particular não pode influenciar no tratamento das pessoas, já que deve-se buscar somente a preservação do interesse coletivo.

- c) Princípio da moralidade: A posição deste princípio no artigo 37 da CF representa o reconhecimento de uma espécie de moralidade administrativa, intimamente relacionada ao poder público. A administração pública não atua como um particular, de modo que enquanto o descumprimento dos preceitos morais por parte deste particular não é punido pelo Direito (a priori), o ordenamento jurídico adota tratamento rigoroso do comportamento imoral por parte dos representantes do Estado. O princípio da moralidade deve se fazer presente não só para com os administrados, mas também no âmbito interno. Está indissociavelmente ligado à noção de bom administrador, que não somente deve ser conhecedor da lei, mas também dos princípios éticos regentes da função administrativa. TODO ATO IMORAL SERÁ DIRETAMENTE ILEGAL OU AO MENOS IMPESSOAL, daí a intrínseca ligação com os dois princípios anteriores
- d) **Princípio da publicidade**: A administração pública é obrigada a manter transparência em relação a todos seus atos e a todas informações armazenadas nos seus bancos de dados. Daí a publicação em órgãos da imprensa e a afixação de portarias. Por exemplo, a própria expressão concurso *público* (art. 37, II, CF) remonta ao ideário de que todos devem tomar conhecimento do processo seletivo de servidores do Estado. Diante disso, como será visto, se negar indevidamente a fornecer informações ao administrado caracteriza ato de improbidade administrativa.

No mais, prevê o §1º do artigo 37, CF, evitando que o princípio da publicidade seja deturpado em propaganda político-eleitoral:

Artigo 37, §1°, CF. A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter **caráter educativo, informativo ou de orientação social**, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Somente pela publicidade os indivíduos controlarão a legalidade e a eficiência dos atos administrativos. Os instrumentos para proteção são o direito de petição e as certidões (art. 5°, XXXIV, CF), além do *habeas data* e - residualmente - do mandado de segurança. Neste viés, ainda, prevê o artigo 37, CF em seu §3°:

Artigo 37, §3°, CF. A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

- I as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- II o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5°, X e XXXIII;

